

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 07 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1088*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.113.696,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.113.696,22
02	04	01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTAO	
	42	04.122.0013.2008.0000	MANUTENCAO ENCARGOS C/ A SEC DE ADMINISTRACAO	135.082,52
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	97	10.302.0002.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID,	2.268,10
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	104	10.302.0002.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID,	250.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	63	10.122.0010.2010.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE	70.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS PUBLICAS	
	130	04.122.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRAES	355.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	312	04.122.0026.2061.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE INFRAES	60.845,60
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
	159	26.782.0006.2139.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - ZONA RURAL	195.000,00
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 07 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1088

02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO			
147	17.512.0021.2132.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	42.000,00			
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
02	08	03	FUNDO MUNIC DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
258	08.244.0029.2038.0000	MANUT. C/ FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCEN	1.000,00			
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
02	09	01	GERENCIA DE MEIO AMBIENTE			
264	18.122.0025.2129.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC DE MEIO AMBIENTI	2.500,00			
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
<p>Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.</p>						
<p>Anulação:</p>						
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
100	10.302.0002.2082.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-1.108.696,22			
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU(F.R. Grupo:	1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				
02	06	02	GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO			
132	15.451.0006.1014.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA E/OU CALCAMENTO DE VIAS UR	-5.000,00			
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500			
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

-1.113.696,22

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 07 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1088

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL